



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Comunicados	20

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

Decreto nº 3.592, de 24 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a homologação da Deliberação/CME nº 01, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que tratou da diretriz da APAM (Avaliação do Processo de Aprendizagem de Morungaba).”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, orientada pelo disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

considerando os objetivos de Avaliação e Exames da Educação Básica:

- I-** diagnosticar as condições de oferta da Educação Básica;
- II-** verificar a qualidade da Educação Básica;
- III-** oferecer subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas educacionais;
- IV-** aferir as competências e as habilidades dos estudantes;
- V-** promover a progressão dos estudantes;

considerando o Plano Nacional de Educação - PNE, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino;

considerando as diretrizes do regimento interno das escolas municipais em que os resultados da avaliação de aproveitamento deverão ser sistematicamente registrados e estar disponíveis para análise com o aluno e o envio ao Departamento de Educação; e

considerando a avaliação externa estará articulada as avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres no Estado e, eventualmente no Município e

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com http://: www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 3 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

tem por objetivo subsidiar o sistema de ensino e as escolas nos esforços de melhoria de qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos;

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologada a Deliberação/CME nº 01, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que trata da regulamentação do documento que elabora a avaliação do processo de ensino e aprendizagem da rede municipal de Morungaba, contida no Anexo I integrante deste Decreto, bem como, as diretrizes que norteiam a Avaliação do Processo da Aprendizagem dos estudantes do município de Morungaba – APAM, contida no Anexo Único da referida Deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em , 24 de outubro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 4 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

ANEXO I

Deliberação/CME Nº 01, de 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes da Avaliação do Processo da Aprendizagem dos estudantes do município de Morungaba - APAM.”

O **Conselho Municipal de Educação do Município de Morungaba**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 30 de agosto de 2023, seção plenária para análise do assunto em epígrafe; e

considerando a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, orientada pelo disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

considerando os objetivos de Avaliação e Exames da Educação Básica:

- I-** diagnosticar as condições de oferta da Educação Básica;
- II-** verificar a qualidade da Educação Básica;
- III-** oferecer subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas educacionais;
- IV-** aferir as competências e as habilidades dos estudantes;
- V-** promover a progressão dos estudantes;

considerando o Plano Nacional de Educação - PNE, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino;

considerando as diretrizes do regimento interno das escolas municipais em que os resultados da avaliação de aproveitamento deverão ser sistematicamente registrados e estar disponíveis para análise com o aluno e o envio ao Departamento de Educação;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 5 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

considerando a avaliação externa estará articulada as avaliações realizadas em nível nacional e às congêneres no Estado e, eventualmente no Município e tem por objetivo subsidiar o sistema de ensino e as escolas nos esforços de melhoria de qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.

DELIBEROU:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação aprovou por unanimidade as diretrizes da **Avaliação do Processo de Aprendizagem dos estudantes da rede Municipal – APAM**, contidas no Anexo Único, que faz parte integrante desta deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 30 de agosto de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Gilmara de Moraes Aquino

Membros do Conselho Municipal de Educação:

Thaís Cibele Zipolato de Oliveira

Monique Anniele Molena

Selma Marilaque de Castro

Ramon Lamartine de Moraes

Rogério Antonio Fanchin

Jakleny Pereira Miguel

Vanessa Aparecida Machado

Silvinho Ferreira dos Santos

Léia Patricia Segat Porto

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 6 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

ANEXO ÚNICO

Deliberação/CME Nº 01, de 30 de agosto de 2023.

DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MORUNGABA-SP

SOBRE A APAM

A APAM - Avaliação do Processo de Aprendizagem de Morungaba, foi elaborada com a finalidade de acompanhar e planejar ações para melhorar a qualidade de ensino na Rede Municipal, baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96).

A avaliação de rendimento observará os seguintes critérios:

- 1- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- 2- Análise de resultados para reorganizar o processo pedagógico, elencando metas para assegurar a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental;
- 3- Capacitar os professores partindo dos resultados analisados na avaliação;
- 4- Obrigatoriedade de estudos de recuperação e Projeto Reforço para os casos de baixo rendimento escolar.

A APAM seguirá os princípios das avaliações externas do Estado de São Paulo (SAESP) e do SAEB.

SOBRE SUA COMPOSIÇÃO E FORMA

O foco da APAM é a leitura e interpretação de texto, resolução de problemas e escrita de verificação do processo de alfabetização. Será aplicada aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no final do primeiro bimestre e ao final do segundo semestre, com conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

Os tópicos que compõem as matrizes de referência estão associados aos descritores da prova SAEB e as habilidades da Base Nacional Comum Curricular.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 7 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

A avaliação é elaborada pelo Departamento de Educação com suporte dos professores coordenadores da Rede Municipal e devem conter 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, de múltipla escolha e produção de texto, para os alunos do 1º ao 3º ano, e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Matemática, de múltipla escolha e uma produção de texto, para os alunos de 4º ao 9º ano.

SOBRE A MATRIZ DE REFERÊNCIA

As atividades propostas pela APAM devem contemplar a matriz curricular municipal e as matrizes de referência do SARESP e do SAEB.

Os indicadores de qualidade de ensino do Município são classificados por nível de desempenho, considerando os indicadores do SAEB.

ESCALA DE PROFICIÊNCIA

NÍVEL	DESCRIÇÃO
AVANÇADO (Maior ou igual a 80%)	Aprendizado além da expectativa. Recomenda-se para este aluno, atividades desafiadoras.
ADEQUADO (Entre 50% e 79%)	Os alunos deste nível se encontram preparados para continuar os estudos. Recomenda-se atividades de aprofundamento.
INTERMEDIÁRIO (Entre 26% e 49%)	Os alunos neste nível precisam melhorar. Recomenda-se atividades de recuperação paralela e reforço.
INSUFICIENTE (Menor ou igual a 25%)	Os alunos neste nível apresentam pouquíssimo aprendizado. É necessário retomar os conteúdos. Recomenda-se atividades de recuperação paralela e reforço.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 8 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.592/23

Para os alunos de 1º ao 3º ano, cada questão da APAM vale 1,0 ponto, totalizando 10 pontos. Para os alunos de 4º ao 9º ano, cada questão vale 0,5 ponto, totalizando 10 pontos.

A meta mínima esperada para a APAM é de 5 pontos, podendo ser revisada anualmente, conforme progressão dos estudantes.

Morungaba, 30 de agosto de 2023.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 9 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

Decreto nº 3.593, de 24 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a homologação da Deliberação/CME nº 02, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que tratou das diretrizes municipais de encaminhamentos em caso de negligência e vulnerabilidade social.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e que é dever da família e do Estado preparar o educando para o exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento do educando;

considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação - PNE, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino;

considerando a Lei Municipal nº 1.613, de 19 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação (PME), que regulamenta diretrizes para a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação da discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

D E C R E T O:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 10 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

Art. 1º - Fica homologada a Deliberação/CME nº 02, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que normatiza as diretrizes para o encaminhamento de estudantes em caso de negligência e vulnerabilidade social, assegurando a frequência regular nas aulas, contida no Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de outubro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 11 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

ANEXO I

Deliberação/CME Nº 02, de 30 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes municipais de encaminhamentos em caso de negligência e vulnerabilidade social.”

O **Conselho Municipal de Educação do Município de Morungaba**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 30 de agosto de 2023, seção plenária para análise do assunto em epígrafe; e

considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e que é dever da família e do Estado preparar o educando para o exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento do educando;

considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação (PNE), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino; e

considerando a Lei Municipal nº 1.613, de 19 de junho de 2015, Plano Municipal - PME, que regulamenta diretrizes para a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação da discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;

DELIBEROU:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 12 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação aprovou por unanimidade as diretrizes que normatizam as ações da Equipe Escolar para aplicar em casos de negligência e vulnerabilidade social dos estudantes de sua comunidade local, contidas no Anexo Único integrante desta deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 30 de agosto de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Gilmara de Moraes Aquino

Membros do Conselho Municipal de Educação:

Thaís Cibele Zipolato de Oliveira

Monique Anniele Molena

Selma Marilaque de Castro

Ramon Lamartine de Moraes

Rogério Antonio Fanchin

Jakleny Pereira Miguel

Vanessa Aparecida Machado

Silvinho Ferreira dos Santos

Léia Patricia Segat Porto

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 13 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

ANEXO ÚNICO

Deliberação/CME Nº 02, de 30 de agosto de 2023

DIRETRIZES MUNICIPAIS DE ENCAMINHAMENTOS EM CASO DE NEGLIGÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

INTRODUÇÃO

Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/1990, é imperativo garantir a presença regular de crianças e adolescentes na escola, pois reiteradas ausências e evasão escolar podem mascarar situações de negligência no âmbito familiar.

A escola, na qualidade de instituição protetora e responsável por assegurar a segurança e formação dos alunos, tem a responsabilidade de monitorar e incentivar a assiduidade dos mesmos;

***Art. 5º.** Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*

***Art. 56.** Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:*

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência. (BRASIL, 1990)

SOBRE AS AUSÊNCIAS

Compete primordialmente aos **diretores** a responsabilidade de monitorar a frequência dos estudantes, observando atentamente casos de ausências frequentes. A Equipe Escolar deve agir prontamente no caso dos alunos que acumulem **05 faltas consecutivas** ou **10 faltas alternadas** no período de 30 dias.

Os diretores devem, primeiramente, entrar em contato com a família para buscar o motivo das ausências e fazer um acordo com o responsável para os próximos dias. Em caso de reincidência de faltas, os pais devem ser chamados na Unidade Escolar para uma reunião com a Equipe Gestora.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 14 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

Art. 12. ...

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019).(BRASIL, 1996)

De acordo com a LDB (Lei Federal nº 9.394/96), os alunos com mais de 30% de **faltas injustificadas** do total de aulas dadas mensalmente e esgotadas as tentativas de busca ativa, devem ser encaminhados para o Conselho Tutelar, através do modelo com o número de faltas, por e-mail, com cópia para o Núcleo de Apoio Pedagógico e Supervisão Escolar.

SOBRE OS CASOS ESPECÍFICOS DE NEGLIGÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

A Equipe Escolar deve encaminhar ao Serviço Social os casos CONCRETOS ou SUSPEITOS que envolvam seus alunos nas seguintes situações:

- Faltas / Evasão Escolar;
- Negligência e Vulnerabilidade Social (Abuso de menores e violência);
- Gravidez na Adolescência;
- Trabalho Infantil. *“Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”*(BRASIL, 1990);
- Drogadição (drogas lícitas e ilícitas).

Os encaminhamentos devem ser enviados ao **Núcleo de Apoio Pedagógico**, com cópia para o direducmorungaba@gmail.com, aos cuidados do Supervisor de Ensino, por meio de ofício contendo relatório em anexo, devidamente datado e assinado pelo responsável pelas informações.

CONTATOS ESSENCIAIS

CONSELHO TUTELAR: (11) 4014-4705
PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR (17h00 ÀS 08h00): (11) 99513-6556
POLÍCIA MILITAR: 190

RELAÇÃO DE E-MAILS

CONSELHO TUTELAR: conselhotutelarmorungaba@gmail.com
NAP: napmorungaba@gmail.com

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com http://: www.morungaba.sp.gov.br

6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 15 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

SUPERVISÃO: direducmorungaba@gmail.com aos cuidados do Supervisor de Ensino.

ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

O Capítulo III do Regimento Escolar do Município de Morungaba trata dos princípios relacionados à frequência e à compensação de ausências na Rede Municipal.

Art. 99. *A escola fará o controle sistemático de frequência dos alunos às atividades escolares, através dos Diários de Classe e, bimestralmente, adotará as medidas necessárias para que os alunos possam compensar as ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas.*

§ 1º - *As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou da disciplina, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas.*

§ 2º - *As atividades de compensação de ausências serão oferecidas aos alunos que tiverem suas faltas justificadas, nos termos da legislação vigente;*

§ 3º - *A compensação de ausências deverá ser requerida pelo pai ou responsável, ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no primeiro dia em que este retornar à escola.*

§ 4º - *No final de cada ano letivo, o controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 75% para promoção.*

As atividades de compensação de ausências devem ser disponibilizadas aos alunos com faltas justificadas assim que eles retornarem às aulas, ou a partir do momento em que suas ausências excederem 20% do total de aulas dadas no bimestre.

Os responsáveis pelos alunos que estiverem afastados por motivo de doença, acima de 5 dias consecutivos, devem ser comunicados para a retirada do material de compensação de ausência, na Unidade Escolar, semanalmente.

No caso de aluna gestante, após o oitavo mês da gravidez e durante o período da licença-maternidade, a jovem tem o direito de continuar estudando em regime domiciliar, de acordo com a Lei Federal nº 6.202, de 13 de abril de 1975.

Art. 1º. *A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969.*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com <http://www.morungaba.sp.gov.br>

7



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 16 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

Parágrafo único. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Morungaba, 30 de agosto de 2023

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, ano 1990, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 16 de agosto de 2023.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

8



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 17 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

DIRETRIZES MUNICIPAIS DE ENCAMINHAMENTOS EM CASO DE NEGLIGENCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

REGISTRO ESCOLAR

AUSÊNCIAS E EVASÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola:

Endereço:

E-mail:

Telefones:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno:

RA:

Data de Nascimento:

Ano:

Período:

Endereço residencial:

Nome do responsável 1:

Nome do responsável 2:

Telefones:

QUANTIDADE DE FALTAS: _____

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

9



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 18 de 20



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.593/23

MEDIDAS TOMADAS PELA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

ATENDIMENTO TELEFÔNICO:

Data: _____ Telefone: _____

Nome do responsável: _____

Providências: _____

ATENDIMENTO NA ESCOLA:

Data: _____ Razões em caso de não realização: _____

Nome do responsável: _____

Justificativa da ausência: _____

Compromisso acordado: _____

Morungaba, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Diretor

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-000 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

10



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1332

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/09/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de remanejamento de aparelhos de Ar-Condicionado, com fornecimento de instalações e peças necessárias para a realização dos serviços e elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos respectivos aparelhos de Ar-Condicionado instalados na Administração Pública por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/11/2023 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 26/10/2023, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 25 de outubro de 2023.

Profº Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....

